



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO II, ART. 1º DO DECRETO Nº 2.694, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO ter sido recentemente aprovado no Concurso Público nº 001/2019 o Cargo Efetivo de Eletricista, sendo já efetivado o candidato aprovado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados por este Servidor independem de dia, hora e local, haja vista a ocorrência de fatos que, necessariamente, deverá o mesmo ser convocado;

CONSIDERANDO a não previsão anteriormente da possibilidade do recebimento de horas extraordinárias, excepcionais e que não forem compensadas pelo Servidor,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do Inciso II, Art. 1º do Decreto nº 2.694, de 22 de Janeiro de 2014, incluindo-se o que segue:

“Art. 1º ...

...

...

II – SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

a) Limpeza Pública e Conservação de Obras e Estradas:

Servidores que exercem os cargos de Motorista, Operador de Máquina, Tratorista, Ajudante Geral, Serviços Gerais e ELETRICISTA.”

Art. 2º Fica condicionado o recebimento da remuneração pelo Servidor, pela realização de horas extraordinárias, a sua convocação e desde que não compensadas, obedecendo as demais condições estabelecidas no citado Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagindo à 1º de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 22 de Novembro de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

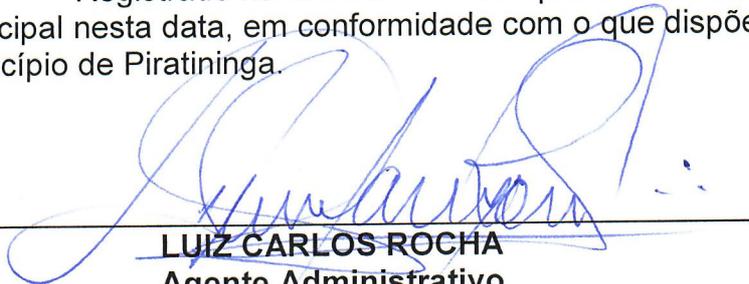


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.069, FLS.02

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo